



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.084

"COMPLEMENTA AS ÁREAS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA, PELO DECRETO Nº 4.921, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993, COM OS ACRÉSCIMOS DAS ÁREAS QUE DESCREVE E MENCIONA AS RESPECTIVAS ÁREAS REMANESCENTES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 90-XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, as áreas de terrenos identificadas nas plantas e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, que complementam as áreas declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação destinada à implantação de uma escola, pelo Decreto nº 4.921, de 08 de dezembro de 1993, pertencentes aos Srs. José Carlos Custódio de Freitas, Antônio Bernaldetti Petreca Crivelari, Dilson Alves da Costa, Alfredo José de Castro, Roberto Frison e Santo Bassoto ou sucessores, localizadas na Rua Dr. Mário de Paiva, neste Município e assim descritas:

"Descrição da área complementar desapropriada ao Sr. José Carlos Custódio de Freitas, situada na Rua Dr. Mário de Paiva, 587 - fundos - Lote 2B - 100,00 m<sup>2</sup>:

13,50 m de frente para o lote 2

13,50 m nos fundos com o lote 2 A

7,50 m do lado esquerdo com o lote 1

7,50 m do lado direito com o lote 4 B"



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

"Área remanescente nº 2 - 321,50 m<sup>2</sup>, situada na Rua Dr. Mário de Paiva, 595 - fundos:

1,50 m - frente para a Rua Dr. Mário de Paiva

13,50 m - nos fundos com o lote 2 B

65,50 m - à esquerda com a área 1

44,60 m e 11,50 m à direita com a área 3

19,50 m - à direita com a área 4."

"Descrição da área complementar desapropriada ao Sr. Antônio Bernaldetti Petreca Crivelari, situada na Rua Dr. Mário de Paiva, nºs 607 a 609, lote 4 B - 100,60 m<sup>2</sup>:

10,06 m de frente para o lote 4

10,06 m nos fundos com o lote 4 A

10,07 m do lado esquerdo com os lotes 2 e 2 B

10,07 m do lado direito com o lote 5 B"

"Área remanescente nº 4 - 615,40 m<sup>2</sup>, situada na Rua dr. Mário de Paiva, 607:

10,00 m - de frente para a Rua Dr. Mário de Paiva

10,06 m - nos fundos com o lote 4 B

61,93 m - à esquerda com os lotes 2 e 3

61,23 - do lado direito com o lote 5."

"Descrição da área complementar desapropriada ao Sr. Dilsqn Alves da Costa, situada na Rua Dr. Mário de Paiva, nº 613 a 619, lote 5 B - 100,60 m<sup>2</sup>:

10,06 m de frente para o lote 5

10,06 m nos fundos com o lote 5 A

10,07 m do lado esquerdo com o lote 4 B

10,07 m do lado direito com o lote 6 B."



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

"Área remanescente nº 5 - 609,40 m<sup>2</sup>, situada na Rua Dr. Mário de Paiva, nº 613:

10,00 m - frente para a Rua Dr. Mário de Paiva

10,06 m - nos fundos com a área 5 B

61,23 m - à esquerda com a área 4

60,33 m - à direita com a área 6."

"Descrição da área complementar desapropriada ao Sr. Alfredo José de Castro, situada na Rua Dr. Mário de Paiva, nº 623 a 633, lote 6 B - 150,80 m<sup>2</sup>:

15,08 m de frente para o lote 6

15,08 m nos fundos com o lote 6 A

10,07 m do lado esquerdo com o lote 5 B

10,07 m do lado direito com o lote 8 B."

"Área remanescente nº 6 - 589,70 m<sup>2</sup>, situada na Rua Dr. Mário de Paiva, nº 623:

15,00 m de frente para a Rua Dr. Mário de Paiva

15,08 m - nos fundos com a área 6 B

60,33 m à esquerda com a área 5

58,93 à direita com as áreas 7 e 8."

"Descrição da área complementar desapropriada ao Sr. Roberto Frison, situada na Rua Dr. Mário de Paiva, 645 - lote 8 B - 166,00 m<sup>2</sup>:

16,60 m de frente para o lote 8

16,60 m nos fundos com o lote 8 A

10,07 do lado esquerdo com o lote 6 B

10,07 m do lado direito com o lote 9 B."



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

"Área remanescente nº 8 - 582,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Dr. Mário de Paiva, 645:

10,00 m - frente para a Rua Dr. Mário de Paiva

50,00 m e 5,00 m - nos fundos à esquerda com a área 7

8,93 m - à esquerda com a área 6

57,93 m - à direita com a área 9

16,60 m - nos fundos com a área 8 B."

"Descrição da área complementar desapropriada ao Sr. Santo Bassoto, situada na Rua Dr. Mário de Paiva, nº 657 a 665, lote 9 B - 151,00 m<sup>2</sup>:

15,10 m - de frente para o lote 9

15,10 m - nos fundos com o lote 9 A

10,07 m - do lado esquerdo com o lote 8 B

10,07 m do lado direito com o lote 10 B."

"Área remanescente nº 9 - 854,20 m<sup>2</sup>, situada na Rua Dr. Mário de Paiva, 657:

15,00 m - de frente para a Rua Dr. Mário de Paiva

15,10 m - nos fundos com a área 9 B

57,93 - à esquerda com a área 8

56,43 - à direita com área 10."

Art. 2º - Para fins de registro no Cartório competente, considerando o Decreto nº 4.921, de 8 de dezembro de 1993, o Sr. José Carlos Custódio de Freitas teve sua propriedade situada na Rua Dr. Mário de Paiva, já devidamente identificada acima, desapropriada num total de 335,60 m<sup>2</sup>, ficando com uma área remanescente de 321,50 m<sup>2</sup>, o Sr. Antônio Bernaldeti Petreca Crivelari em 384,10 m<sup>2</sup>, ficando com uma área remanescente de 615,40 m<sup>2</sup>, o Sr. Dilson Alves da Costa em 470,60 m<sup>2</sup>, ficando com uma área remanescente de 609,40 m<sup>2</sup>, o Sr. Alfredo José de Castro em 452,30 m<sup>2</sup>, ficando com uma área remanescente de 589,70 m<sup>2</sup>, o Sr. Roberto Frison em 518,00 m<sup>2</sup>, ficando com uma área remanescente



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

de 582,00 m<sup>2</sup>, e o Sr. Santo Bassoto em 151,00 m<sup>2</sup>, ficando com uma área remanescente de 854,20 m<sup>2</sup>, situada na Rua Dr. Mário de Paiva, nº 657.

Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de uma escola.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JULHO DE 1994

  
LUIZ ANTÔNIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
MARIA FERNANDES CALDAS  
Secretária Mun. de Planejamento  
e Coordenação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO DE FREITAS  
Local: Rua Dr. Mário de Paiva - 587 fundos  
Poços de Caldas - MG  
Área: Lote 2 B - 100,00 m<sup>2</sup>  
Objeto: Desapropriação de área

D E S C R I Ç Ã O

13,30 m de frente para o lote 2

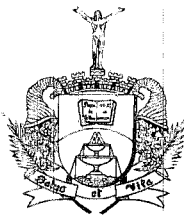
13,30m nos fundos com o lote 2 A

7,50 m do lado esquerdo com o lote 1

7,50 m do lado direito com o lote 4 B

Obs.: Faz parte integrante deste Memorial uma planta topográfica na escala 1:500, arquivado na SEPLAN

Agrimensor - JOSÉ BALISTA NUNES  
CREA - 46049 / JD



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: ANTONIO BERNALDETI PE TRECA CRIVELARI  
Local: Rua Dr. Mário de Paiva nº 607 a 609  
Poços de Caldas - MG  
Área: Lote 4B - 100,60 m<sup>2</sup>  
Objeto: Desapropriação de Área

D E S C R I Ç Ã O

10,06 m de frente para o Lote 4

10,06 m nos fundos com o lote 4 A

10,07 m do lado esquerdo com os lotes 2 e 2 B

10,07 m do lado direito com o lote 5 B

Obs. Faz parte integrante deste Memorial uma planta topográfica na escala 1/500 arquivada na SEPLAN.

Poços de Caldas, 20 de junho de 1994

  
Agrimensor JOSÉ BATISTA NUNES  
CREA 46049/7D

(Memorial\Crivelar.Mem)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

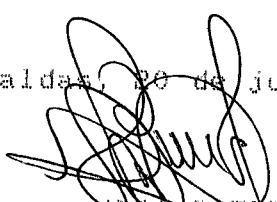
Proprietário: WILSON ALVES DA COSTA  
Local: Rua Dr. Mário de Paiva nº 618 a 619  
Poços de Caldas - MG  
Área: Lote 5B - 100,60 m<sup>2</sup>  
Objeto: Desapropriação de Área

D E S C R I Ç Ã O

10,06 m de frente para o Lote 5  
10,06 m nos fundos com o lote 5 A  
10,07 m do lado esquerdo com o lote 4 B  
10,07 m do lado direito com o lote 6 B

Obs. Faz parte integrante deste Memorial uma planta topográfica na escala 1/500 arquivada na SEPLAN.

Poços de Caldas, 20 de junho de 1994

  
Agrimensor JOSÉ PATISTA NUNES  
CREA 460497-1/D

(Memorial\Costa.Mem)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: ALFREDO JOSÉ DE CASTRO  
Local: Rua Dr. Mário de Paiva nº 622 a 633  
Poços de Caldas - MG  
Área: Lote 6B - 150,90 m<sup>2</sup>  
Objeto: Desapropriação de Área

D E S C R I Ç Ã O

10,08 m de frente para o Lote 6

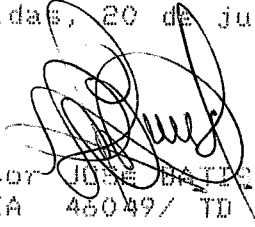
15,08 m nos fundos com o lote 6 A

10,07 m do lado esquerdo com o lote 5 B

10,07 m do lado direito com o lote 8 B

Obs. Faz parte integrante deste Memorial uma planta topográfica na escala 1/500 arquivada na SEPLAN.

Poços de Caldas, 20 de junho de 1994

  
Agrimensor ILSE TATIANA NUNES  
CREA 46049/ TD

(memorial\Castro.mem)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: ROBERTO FRISON  
Local: Rua Dr. Mário de Paiva nº 645  
Poços de Caldas - MG  
Área: Lote 8B - 166,00 m<sup>2</sup>  
Objeto: Desapropriação de Área

D E S C R I Ç Ã O

16,60 m de frente para o Lote 8

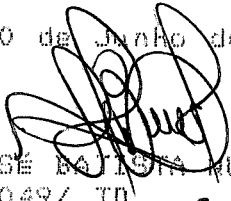
16,60 m nos fundos com o lote 8 A

10,07 m do lado esquerdo com o lote 6 B

10,07 m do lado direito com o lote 9 B

Obs. Faz parte integrante deste Memorial uma planta topográfica na escala 1/500 arquivada na SEPLAN.

Poços de Caldas, 20 de Junho de 1994

  
Agrimensor JOSÉ BATISTA NUNES  
CREA 46049/ TD - -

(Memorial\Frison.Mem)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: SANTO BASSOTO  
Local: Rua Dr. Mário de Paiva nº 657 a 665  
Poços de Caldas - MG  
Área: Lote 9B - 151,00 m<sup>2</sup>  
Objeto: Desapropriação de Área

D E S C R I Ç Ã O

15,10 m de frente para o Lote 9

15,10 m nos fundos com o lote 9 A

10,07 m do lado esquerdo com o lote 8 B

10,07 m do lado direito com o lote 10 B

Obs. Faz parte integrante deste Memorial uma planta topográfica na escala 1/500 arquivada na SEPLAN.

Poços de Caldas, 20 de Junho de 1994

Agrimensor JOSÉ BAYISTA NUNES  
CREA 46049/- TD

(Memorial\Bassoto.Mem)